



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Processo nº 0073/2022

Dispensa nº 0019/2022

Fundamento: **Lei Federal nº 8.666/93 - artigo 24**

Objeto: **Locação de software**

Parecer Administrativo - 18/08/2022

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Memorando 5.853/2022, solicita a locação de software para atender a demanda da fiscalização tributária. Acostou orçamentos.

O presente procedimento trata de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software, através de plataforma WEB com apoio técnico especializado, para a gestão e análise do arquivo digital, conforme Memorial Descritivo anexo, que passa a fazer parte integrante do processo de dispensa.

Justificativa: Diante dos constantes problemas financeiros que os municípios vêm enfrentando, atingindo significativamente as finanças municipais com quedas na arrecadação, torna-se preciso que a Administração Pública se aprimore e desenvolva métodos eficientes de identificação desses problemas municipais.

Uma das alternativas encontradas para equacionar as contas e criar estratégias para aumentar os recursos públicos é a utilização de tecnologias que permita cruzamento de informações entre as esferas municipais, estaduais e federais, por meio de uma plataforma desenvolvida capaz de identificar tais divergências e aponta-las de forma eficiente.

Considerando o menor valor ofertado, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM pela contratação da empresa **EI ESCRITÓRIO INTELIGENTE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.436.351/0001-51, pelo valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93, sobretudo, por tratar-se de valor menor do que o limite disposto no artigo 23 – inciso II – alínea “a”, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Finanças – 0501 04 122 0005 2006 339039 05000000 0001 - 2654.9


HERON RICARDO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PARECER nº 092/2022 em 16/09/2022

Solicitante: **Secretaria de Administração**

Assunto: **dispensa de licitação, inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93**

I — RELATÓRIO

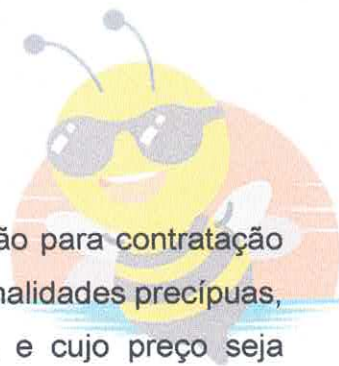
Foi encaminhado a esta PGM Processo Licitatório nº. 073/2022 – Dispensa nº. 019/2022, para contratação de empresa de prestação de serviços de locação de software, através da plataforma WEB com apoio técnico especializado, para a gestão e na análise do arquivo digital.

Justificou-se o pedido devido a necessidade de uma ferramenta que permita ao município a leitura e análise dos dados acima mencionados visando detectar possíveis distorções, promovendo a justiça fiscal e eficiência na prestação do serviço público com excelência, salientamos que com a implantação desta ferramenta a administração municipal poderá identificar divergência na arrecadação de tributos principalmente do ISS.

É o relatório.

II — EXAME DE MÉRITO

A Lei de Licitações autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços Administração Pública, desde que atendidas suas finalidades precípuas, condicionadas as necessidades de instalação e localização, e cujo preço seja





Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
Gestão para todos 2021/2024

compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (Art. 24, II da L. 8.666/93).

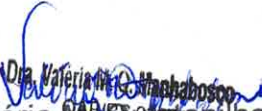
Conforme se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório 073/2022, restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.

III — CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de contratação da empresa EI ESCRITÓRIO INTELIGENTE DO BRASIL LTDA, visto que atendidos as condições previstas na Lei.

É o parecer.

À consideração da Sra. Prefeita


Valéria M. Guimarães Manhabosco
OAB/RS nº 92.571


Marcia R. Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no Processo nº 0073/2022, Dispensa de Licitação nº 0019/2022.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 16 de setembro de 2022.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA